

SERVICO DE SELECAO DO PESSOAL DA MARINHA

Documento de Formalização da Demanda 10/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 10/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Divisão de Correção e Etapas Complementares	27/04/2026 00:00	762500	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO
Descrição sucinta do objeto			
Material para o PAC			

2. Justificativa de Necessidade

Material para melhorar o atendimento, controle de demanda, facilitar a localização do posto de atendimento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	PEDESTAL BANNER	ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA MÁXIMA: 270, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 PÉS DE PLÁSTICO INJETADO E ESTRUTURA COM REGULA-, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METALON Unidade de fornecimento: Unidade	2,00	200,00	400,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA SALVADOR DE CASTRO

Agente de contratação

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MACEDO

Ordenador de Despesas

RAMON FELIX DA SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 DECRETO Nº 11.137, DE 18 DE JULHO DE 2022 Altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO	07/04 /2026 15:57
2 DECRETO Nº 11.137, DE 18 DE JULHO DE 2022 Altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO	07/04 /2026 10:48
3 DECRETO Nº 11.137, DE 18 DE JULHO DE 2022 Altera o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, para tornar dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	LUCIANA SALVADOR DE CASTRO	07/04 /2026 10:48
4 Necessidade de aquisição	RAMON FELIX DA SILVA	20/03 /2026 11:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.